



## **Regulamento para Validação de Atividades Complementares de Graduação nos Cursos de Engenharia**

**(acompanha Anexos I a III)**

**Art. 1º.** As Atividades Complementares de Graduação – ACGs – propiciam o reconhecimento de competências adquiridas fora da matriz curricular, realizadas ou não em ambiente escolar, objetivando a expansão, complementação, enriquecimento, diversificação, desdobramento e flexibilização da formação acadêmica, cultural e cidadã do aluno.

**Art. 2º.** Os estudantes deverão cumprir 240 horas de atividades complementares ao longo da graduação, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso. O aluno poderá enviar as atividades complementares a qualquer momento. A avaliação, realizada pelo coordenador ou por um membro da comissão de atividades complementares, será efetuada uma vez por semestre (nos primeiros 30 dias do semestre), com prioridade para os alunos que estiverem cursando TCC1 e TCC2. As atividades complementares deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema SUAP.

**Art. 3º.** Reconhecem-se as seguintes categorias de ACGs:

- I. Atividade Acadêmica;
- II. Atividade Extracurricular;
- III. Vivência Profissional;
- IV. Participação em Eventos;
- V. Publicação;
- VI. Voluntariado.

§ 1º. Essas categorias incluem atividades que, conforme as características que apresentam, são classificadas em dois grupos – A e B. O Anexo I contém, para cada grupo e categoria, as especificações das atividades que podem ser realizadas, englobando Modalidade, Descrição, Documentação exigida e Carga horária atribuída.

§ 2º. O aluno deverá realizar atividades de pelo menos 3 (três) modalidades diferentes.

§ 3º. Serão validadas pelo menos 80% (192 horas) de atividades pertencentes ao grupo A e no máximo 20% (48 horas) de atividades do grupo B.

**Art. 4º.** Cabe ao Colegiado do Curso avaliar ou designar a Comissão Avaliadora de ACGs. Na ausência da comissão, o coordenador do curso assumirá as funções com as seguintes atribuições:

- I. Analisar requerimento do aluno e respectiva documentação apresentada para verificar a pertinência da solicitação, conforme o estabelecido neste regulamento.
- II. Emitir parecer deferindo, parcial ou integralmente, ou indeferindo a solicitação do aluno, disponibilizando o resultado da avaliação por meio do SUAP.

**Art. 5º.** A Coordenação do Curso deve ratificar e então encaminhar a Síntese das ACGs à Secretaria Acadêmica para incorporação das cargas horárias nos respectivos históricos escolares dos alunos.

As cargas horárias relativas às ACGs validadas passam a constar no Histórico Escolar do aluno ao final do semestre letivo de aprovação das mesmas, por meio do Sistema SUAP.

**Art. 6º.** Os alunos devem encaminhar à Comissão Avaliadora, via SUAP, as solicitações de validação das ACGs, acompanhado da documentação comprobatória exigida, especificada no Anexo I, no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

Parágrafo Único. A validação de ACGs será realizada semestralmente, e somente serão aceitas atividades realizadas durante o período do curso (atividades anteriores ao ingresso na Instituição não serão aceitas). O aluno poderá enviar as atividades complementares a qualquer momento. A avaliação, realizada pelo coordenador ou por um membro da comissão de atividades complementares, ocorrerá uma vez por semestre (nos primeiros 30 dias do semestre), com prioridade para os alunos que estiverem cursando TCC1 e TCC2.

**Art. 7º.** As situações não especificadas neste documento devem ser resolvidas pelo Coordenador do Curso.

Betim, 29 de outubro de 2025.

Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação

Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica

## Anexo I – Tabela de atividades passíveis de aproveitamento

Modalidade	Descrição	Documentação	Carga Horária
<b>GRUPO A</b>			
<b>Atividade acadêmica</b>			
A.1	Disciplina cursada em outro Curso Superior ou de Pós-graduação presencial, reconhecidos pelo MEC.	Consiste na integralização de disciplina em curso superior ou de pós-graduação, incluídas as disciplinas eletivas e isoladas. A disciplina aproveitada para dispensa no curso não será reconhecida como atividade complementar.	Histórico escolar ou declaração comprovando a aprovação e carga horária.
A.2	Iniciação à Pesquisa ou à Extensão	Participação em programas de pesquisa ou extensão, independentemente de vinculação a algum tipo de bolsa.	Declaração emitida pelo setor responsável
A.3	Monitoria e/ou tutoria	Exercício de atividades de apoio ao ensino dentro da área do curso	Declaração emitida pelo setor responsável
A.4	Representação em órgão colegiado	Participação em órgão colegiado da Instituição, devidamente registrada em livro próprio ou outro documento oficial.	Declaração do Presidente do Colegiado
A.5	Exercício de cargo de representação estudantil	Participação como membro do DA, DCE ou UNE.	Declaração emitida pelo órgão estudantil

<b>Modalidade</b>		<b>Descrição</b>	<b>Documentação</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Atividade extracurricular</b>				
A.6	Disciplinas ou curso concluído na modalidade EAD, reconhecido pelo MEC	Cursos a distância em instituições credenciadas pelo MEC	Certificado ou documento equivalente, comprovando a aprovação, emitido pelos organizadores, contemplando matriz curricular, carga horária e período de realização.	Carga horária especificada no certificado, limitada a 120 horas
A.7	Curso de língua estrangeira	Compreende o estudo de língua estrangeira oferecido por instituição de ensino credenciada.	Certificado ou documento equivalente, fornecido pela Instituição Organizadora, comprovando a aprovação e assiduidade do participante e a carga horária do curso.	Carga horária especificada no certificado, limitada a 120 horas
A.8	Cursos/Oficinas inseridos em Eventos de Extensão	Compreende o estudo de qualquer conhecimento que contribua para a formação profissional ou cidadã do participante ofertados em atividades de extensão.	Certificado ou documento equivalente, fornecido pela Instituição Organizadora, comprovando a aprovação e assiduidade do participante e a carga horária do curso.	Carga horária especificada no certificado, limitada a 120 horas
A.9	Intercâmbio cultural	Participação em programas de intercâmbio cultural	Declaração ou documento equivalente expedido pela instituição organizadora, comprovando a realização do intercâmbio, especificando o local e período de realização.	Até 30 horas por intercâmbio

<b>Modalidade</b>		<b>Descrição</b>	<b>Documentação</b>	<b>Carga Horária</b>
A.10	Certificação de competência	Em Língua Estrangeira e Tecnologia da Informação ou de nível técnico.	Cópia do certificado.	30 horas por certificação
A.11	Visita técnica	Participação em visitas técnicas	Documento que comprove a visita	5 horas por visita
<b>Vivência profissional</b>				
A.12	Estágio curricular não obrigatório	Estágio desenvolvido além do estágio obrigatório. Atividades computadas nesse item não podem fazer parte do estágio obrigatório.	Declaração do setor responsável, contendo período de realização, carga horária semanal e funções exercidas	60 horas por semestre, limitada em 120 horas.
A.13	Prática Profissional em período diferente do estágio obrigatório	Participação em atividades inerentes ao exercício da engenharia.	Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contrato Social.	60 horas por semestre, limitada em 120 horas.
<b>Participação em eventos científicos</b>				
A.14	Apresentação de trabalho	Em sessões técnicas de congressos e similares	Certificado ou declaração da entidade organizadora, contendo período de realização.	20 horas por trabalho, limitada a 120 horas
A.15	Competição de protótipos ou de cunho acadêmico	Participação em grupos formados na Instituição	Certificado ou declaração da entidade organizadora, contendo período de realização.	20 horas por competição, limitada a 120 horas

<b>Modalidade</b>		<b>Descrição</b>	<b>Documentação</b>	<b>Carga Horária</b>
A.16	Condução de oficinas ou minicurso	Em congressos e similares	Certificado ou declaração da entidade organizadora, contendo carga horária e período de realização.	Dobro da carga horária do minicurso, limitada a 120 horas.
A.17	Participação em minicurso	Em congressos e similares	Certificado ou declaração da entidade organizadora, contendo carga horária e período de realização.	Carga horária do minicurso, limitada a 120 horas.
A.18	Organização de eventos na Instituição	Participação de comissões organizadoras ou executivas de eventos	Declaração do presidente da comissão	20 horas por evento, limitada a 120 horas
A.19	Ouvinte em palestras, sessões técnicas, seminários e similares	Em congressos e similares, inclusive em apresentações de monografias, dissertações e teses (excluindo-se as palestras da disciplina de introdução à engenharia)	Certificado ou declaração da entidade organizadora	Carga horária da atividade, limitada a 60 horas
<b>Publicação</b>				
A.20	Artigo Completo em revistas impressas ou virtuais	Compreende a publicação de trabalho científico/tecnológico na área do curso, em revistas impressas ou virtuais.	Cópia da primeira página do artigo com identificação da publicação ou endereço eletrônico da revista, ambos constando a data.	30 horas por artigo, limitada a 120 horas
A.21	Autoria ou coautoria de livro ou capítulo de livro	Na área do curso	Cópia das páginas do livro que comprovem a autoria e data.	30 horas por capítulo, limitada a 120 horas

<b>Modalidade</b>		<b>Descrição</b>	<b>Documentação</b>	<b>Carga Horária</b>
A.22	Resumos de trabalhos científicos em publicações impressas ou virtuais	Compreende a publicação de resumo do trabalho na área do curso, em congressos ou similares.	Cópia do resumo nos anais ou endereço eletrônico com identificação do evento associado e data.	20 horas por resumo, limitada a 120 horas
A.23	Cursos ONLINE	<del>Cursos da Udemy, Hotmart e similares serão aceitos com um máximo de 30 horas (caso o curso tenha 60 horas, será convertido para 30 horas). A qualidade do curso e do ofertante será verificada, portanto, recomenda-se escolher cursos de interesse e conteúdo relevante com sabedoria e bom senso.</del>	<del>Certificação digital (qr code, ou link de acesso que comprove o curso)</del>	<del>Horas máximas permitidas: 30 horas. Cursos do IFMG + e de instituições regularizadas pelo MEC não possuem limite de horas.</del>

## GRUPO B

### Participação em eventos

B.1	Participação em competições esportivas oficiais	Como representante do IFMG	Comprovante de inscrição, constando a data de realização.	10 horas por atividade
B.2	Participação em competições esportivas oficiais	Qualquer competição oficial	Comprovante de inscrição, constando a data de realização.	5 horas por atividade
B.3	Participação em atividades de enriquecimento sócio-cultural: organização ou atuação em eventos culturais (música, dança, teatro, etc);	São consideradas atividades que enriquecem a face cidadã do aluno, por apurar o espírito crítico, adquirir conhecimento geral, dar visibilidade às tendências contemporâneas das artes e inserir o aluno em seu tempo.	Declaração da organização do evento	Por atividade: 10 horas, se representante do IFMG, 5 horas, caso contrário

<b>Modalidade</b>		<b>Descrição</b>	<b>Documentação</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Voluntariado</b>				
B.4	Ação Social	Atuação em qualquer atividade que configure trabalho voluntário.	Declaração ou certificado da organização do evento.	5 horas por atividade
B.5	Doação de sangue ou medula	Participação em ações solidárias	Comprovante de doação	5 horas por atividade

